

Custos Unitários Básicos - Março 2010
(Clique para fechar)

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

Padrão Baixo	R\$ / m ²	Padrão Normal	R\$ / m ²	Padrão Alto	R\$ / m ²
R-1	641,46	R-1	757,17	R-1	963,49
PP-4	617,50	PP-4	721,88	R-8	799,50
R-8	592,44	R-8	634,36	R-16	820,81
PIS	438,75	R-16	616,12		
RP1Q	650,42				

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS

Padrão Normal	R\$ / m ²	Padrão Alto	R\$ / m ²
CAL-8	739,19	CAL-8	809,15
CSL-8	633,46	CSL-8	707,05
CSL-16	843,45	CSL-16	941,47
GI	368,90		

Custo Unitário Básico Representativo (Padrão R8-N)

CUB Representativo	R\$ / m ²	Variação Mensal (%)	Participação (%)
Materiais	354,13	-3,23	55,83
Mão-de-Obra	262,81	0,00	41,43
Despesas Administrativas	15,72	-1,30	2,48
Equipamentos	1,70	0,00	0,27
Custo Total (R8-N)	634,36	-1,86	100,00%

Observações:

*(R1) - Residência Unifamiliar, (R8 e R16) - Residências Multifamiliares, (PP-4) - Prédio Popular, (PIS) - Projeto de Interesse Social, (RP1Q) - Residência Popular, (CAL-8) - Comercial Andar Livre, (CSL-8 e CSL-16) - Comercial Salas e Lojas e (GI) - Galpão Industrial.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, em cumprimento à Lei nº4.591/64, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."
